

**ESTADO DE SANTA CATARINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA
SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/SC – GESTÃO 2025/2027**

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CAES/SC, informa que o **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, na forma do art. 6º da Lei nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, **CONVOCOU** o Processo Eleitoral da Sociedade Civil da Gestão 2023/2025 – DOE nº 22471 de 14-03-2025 – que acontecerá de acordo com o que segue:

Art. 1º Convocar os(as) representantes ou organizações de usuários(as), as entidades e organizações da Assistência Social e as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de âmbito Estadual, para a **Assembleia Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil do CEAS/SC**, titulares e suplentes, para a Gestão 2025/2027 no dia **23 de maio de 2025**.

Parágrafo único: O **Regulamento Geral da Assembleia Eleitoral** **Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027** estará disponível na página do CEAS/SC, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, e seguirá o cronograma abaixo:

Data	Atividade
Até às 18hs do dia 09/05/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, conforme documentação exigida no Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027 ;
Dias 12 e 13/05 de 2025	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral;
Dia 14/05/2025	Publicação no site da SAS SC da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), as entidades e organizações de Assistência Social e as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do SUAS habilitados e não habilitados considerando o Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027 ;
Até às 18hs do dia 16/05/2025	Prazo para as candidaturas não habilitadas ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Dia 19/05/2025	Análise e publicação no site da SAS SC do resultado dos recursos contendo a relação final das candidaturas habilitadas e não habilitadas;
Às 14h do dia 23/05/2025	Assembleia Eleitoral – Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil
Às 13h30m do dia 02/06/2025	Indicação oficial do nome do representante ao CEAS/SC, sob pena de ser substituído na forma do disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.037, de 1995;

Art. 2º A Assembleia Eleitoral - Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil será realizada nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS na Rua Fúlvio Aducci 767, Estreito, Florianópolis/SC, assim como virtualmente, por meio de plataforma *online* que será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CEAS/SC.

Art.3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselhos Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio dos contatos – (48) 3664-0613 e ceas@sas.sc.gov.br